

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 17/10/24

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**LEI Nº 1148 DE 2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
744	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	846.585,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
745	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
761	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.203.415,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de Transferências Voluntárias através da Emenda Parlamentar Individual nº 44140004, no valor de R\$
1.203.415,00, destinada a incremento do Teto do Piso de Média e Alta Complexidade - MAC; Emenda
Parlamentar Individual nº 24560005, no valor de R\$ 1.646.585,00 e a Emenda Parlamentar Individual nº
42780005, no valor de R\$ 400.000,00, para incremento do Teto do Piso de Atenção Primária - PAP.

3.250.000,00

Fontes de Recurso

05 02

3.250.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:15:39
+03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA